

DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA EQUIMAK MOVEIS - EIRELI E CONTRARRAZÕES DA EMPRESA FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO CFESS N° 01/2019

I – DOS RECURSOS APRESENTADOS E SUAS ADMISSIBILIDADES

Trata-se de recurso interposto pela empresa **EQUIMAK MOVEIS - EIRELI** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME** no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 01/2019. Sobre a matéria, presto as seguintes informações e, ao final, manifesto-me sobre a minha decisão:

Inicialmente, recomendo a leitura das razões e contrarrazões recursais em sua integra, uma vez que nesta instrução para julgamento não será reproduzida a integralidade das citações editalícias, legais, jurisprudenciais ou doutrinárias ali presentes.

Em síntese a empresa **EQUIMAK MOVEIS - EIRELI**, em seu recurso, alega o seguinte:

"(...) A empresa Forma Style apresentou no pregão em referência a proposta OFERTANDO POLTRONAS FABRICADAS PELA "ARES LINE" - EMPRESA SEDIADA NA ITÁLIA. Para lastrear exigência editalícia, apresentou LAUDO DE ENSAIO e CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDOS EM NOME DA EMPRESA FORMA STYLE, QUE NÃO CONTEMPLAM A INTEGRAL EXIGÊNCIA, POIS APRESENTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS FABRICADAS PELA EMPRESA ARES LINE (...)"

Em síntese a empresa **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME**, em suas contrarrazões, alega o seguinte:

"(...) Não há nenhuma dúvida no que foi ofertado e posto pela Forma Style no Pregão 01/2019. Qualquer licitante que já tenha operado o sistema Comprasnet pelo menos uma vez sabe que é obrigatório informar qual é a marca, om fabricante e o modelo do produto que está sendo oferecido. E foi exatamente isso que a Forma Style fez, isto é: MARCA: Ares Line, FABRICANTE: Forma Style e MODELO: Trendy.(...)

É claro que a Forma Style não ofereceu poltronas fabricadas pela Ares Line Itália, o que foi ofertado são poltronas da marca Ares Line produzidas pela Forma Style, como exposto, fábrica situada em São Paulo. Basta olhar as atividades cadastradas no CNPJ Forma Style: Fabricação de móveis com predominância de metal e Fabricação de móveis com predominância de madeira. (...)

A empresa Equimak quer fazer crer que apenas laudos e certificados emitidos pela ABNT possuem validade, fato que não é verdadeiro. O próprio Termo de

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br



Referência afirma que serão aceitos certificados emitidos por Organismos de Produto acreditados pelo Inmetro (...)".

II – JULGAMENTO DO MÉRITO

De primeiro, cumpre ressaltar que o que pretende a empresa **EQUIMAK MOVEIS - EIRELI** é impugnação dos documentos apresentados pela **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA - ME,** resultando assim, em sua posterior inabilitação, conforme se verifica mediante análise do recurso interposto.

As alegações da recorrente não merecem prosperar pelos seguintes motivos:

- a) Verificamos que na ultima alteração do contrato social da empresa FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA deixa claro que o objeto da sociedade será "Fabricação de móveis com predominância de metal e madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do mobiliário e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional".
- b) Após verificar o Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ), consta o seguinte: "CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 Fabricação de móveis com predominância de metal. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis".

Diante das informações acima elencadas, não resta dúvidas quanto a atividade principal da empresa FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA – ME.

Ressaltamos que tal informação foi apresentada de forma clara em sua proposta de preços ao indicar marca, fabricante e modelo de cadeira ofertada.

Quanto a validade dos laudos apresentados, verificamos que o edital prevê apresentação de certificação emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT <u>ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO</u>, não restando dúvidas quanto a validade dos documentos apresentados.

III - CONCLUSÃO E DECISÃO DO PREGOEIRO

Por todo o exposto, mantenho a decisão de declarar a empresa FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA – ME vencedora do certame Pregão Eletrônico Cfess nº 01/2019.



Dirigimos a medida recursal à autoridade hierarquicamente superior para que esta, na condição de segundo grau de julgamento, analise e efetivamente decida quanto à procedência ou improcedência do recurso interposto.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

---original assinado---

GLEYTON CARVALHO AMACENA

Conselho Federal de Serviço Social Pregoeiro